



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 113/2025

Dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano realizadas nos dias 25 e 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a adoção de expediente diferenciado não acarretará prejuízo à Administração Pública Municipal nem à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que, nos dias **22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025**, haverá **expediente interno** no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal, ocorrendo o revezamento dos servidores e servidoras, visando a preservação dos serviços essenciais.

Parágrafo único. A organização do revezamento ficará a cargo das chefias de cada setor administrativo.

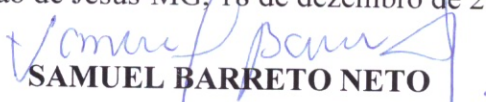
Art. 2º. Fica decretado **recesso administrativo** nas repartições internas da Prefeitura Municipal, para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas da Prefeitura Municipal, para os serviços não essenciais retornará impreterivelmente às 7h do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 18 de dezembro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 18/12/25 a 18/01/26


Responsável pela publicação